



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Iporá  
*Legislando por você*

**DECRETO N.º 35/2017**

Iporá-GO, 05 de setembro de 2017.

Declaro que este documento foi publicado  
no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 05 de setembro de 2017

Diretoria \_\_\_\_\_

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO  
PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO  
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando também o Decreto nº 323/2017, do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o dia **08 (oito) de setembro de 2017**, sexta feira após o feriado de Independência do Brasil, aos servidores Públicos do Legislativo Municipal de Iporá.

**Parágrafo Primeiro** - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços que trabalham em regime de plantão.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporá, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

  
**Aurélio Fábio Abreu Teixeira**  
Presidente da Câmara de Iporá

Rua São José, 01

Bairro São Francisco  
Iporá-GO

Fone: (64) 3674-4185 3674-4194 3674-4234  
CEP: 76.200-000

[www.ipora.go.leg.br](http://www.ipora.go.leg.br)

E-mail: [ciipora@hotmail.com](mailto:ciipora@hotmail.com)